

Universidade de Évora

Abertura do Mestrado História Ano Letivo 2023/2024

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Escola de Ciências Sociais

2. Comissão de Curso:

Mafalda Soares da Cunha (msc@uevora.pt) Maria Teresa Amado (duquesa@uevora.pt) Fernando Branco Correia (fbc@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Mestrado em História forma estudantes com uma sólida formação teórica e metodológica e com capacidade para se inserirem no mercado de trabalho, seja na docência, na investigação científica ou na promoção cultural. Dispõe de um corpo docente altamente qualificado, integrado em várias unidades de I&D, financiadas pela FCT (CIDEHUS-UE, CHAIA-UE e o CEHFCI IHC NOVA FCSH).

O percurso académico dos estudantes é acompanhado de perto pelo corpo docente; esse acompanhamento inclui a integração dos alunos nas equipas de investigação. Os centros de I&D da UE concedem incentivos aos estudantes para a submissão dos seus trabalhos em eventos académicos, de extensão ou para publicação.

4. Áreas de especialização:

- História Cultural e das Artes (disponível)
- História Política (disponível)
- História Social (disponível)

5. Saídas Profissionais:

Espaços de ensino e de decisão das escolas; instituições locais, regionais e centrais de cultura; instituições de administração científica e de decisão política; comunicação social; indústrias criativas, empresas culturais e de produção de conteúdos.

Ref. 820.1/2023 Pág. 1/4

6. No Registo do Curso na DGES:

R/A-Cr 230/2015/AL01

7. Nº Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

PERA/2021/1401821

8. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República

9. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- titulares de grau de Licenciado ou equivalente legal;
- titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da instituição de ensino superior onde pretendem ser admitidos.

ii Condições de acesso ao ciclo de estudos na Universidade de Évora

Os finalistas do grau de licenciado no ato da candidatura têm de reunir condições que garantam a conclusão da licenciatura até ao dia 30 de outubro do ano de ingresso. A admissão e matrícula destes estudantes estão condicionadas à conclusão da licenciatura até esta data, sendo a matrícula anulada caso não concluam a licenciatura nesse prazo.

No decorrer na $1^{\underline{a}}$ fase podem candidatar-se a $2^{\underline{o}}$ ciclo os estudantes que tenham em falta no máximo 6 UC ou 36 ECTS para conclusão do curso; na $2^{\underline{a}}$ fase podem candidatar-se se tiverem em falta 3 UC e na $3^{\underline{a}}$ fase se tiverem em falta 1 UC.

Excetua-se do exposto acima os casos dos estudantes detentores de currículo que revelem experiência profissional ou científica que possa ser reconhecida pelo órgão científico competente, atestando capacidade para realização do mestrado/pós-graduação, desde que os estudantes requeiram esse reconhecimento no ato da candidatura.

iii Condições específicas de ingresso no curso

- Titulares do grau de licenciado em História ou em outras áreas das Ciências Humanas e Sociais;
- Titulares do grau de licenciado em qualquer área científica, no caso de haver evidência da posse de competências científicas e curriculares para cumprir os objetivos do mestrado em História.

10. Processo de Seriação:

• Habilitações literárias: 40%

- Média da habilitação mais elevada: 60%

Área das habilitações: 40%

Ref. 820.1/2023 Pág. 2/4

• Análise curricular: 30%

- Atividades científicas e técnicas e publicações: 40%

- Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 40%

- Formação em competencias transversais: 20%

• Entrevista: 30%

- Motivação e empenho: 25%

Capacidade de compreensão: 30%Capacidade de Comunicação: 25%

- Disponibilidade: 20%

11. N.º de vagas

• Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 14

• Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 6

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. N.º mínimo de matriculados necessários para funcionamento: 8

13. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1050.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1050.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento:
 1250.00 €

No ano de ingresso, todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham uma média da licenciatura superior ou igual a 15 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito e todos os estudantes oriundos de países PALOP beneficiam de propina para estudantes internacionais com bolsa de cooperação e desenvolvimento. Nos anos seguintes, para manter a bolsa de mérito ou de cooperação e desenvolvimento, o estudante tem de satisfazer as condições estipuladas no artigo 22° do Regulamento Académico da Universidade de Évora, sendo os resultados divulgados até 31 de outubro de cada ano letivo, sem necessidade de candidatura à bolsa.

14. Organização / duração:

a. Duração do mestrado: 4 semestres

b. Nº ECTS para obtenção do grau: 120

c. Nº ECTS para obtenção do curso de mestrado (conclusão da parte curricular):

60

Ref. 820.1/2023 Pág. 3/4

15. Línguas Ministradas:

- Inglês
- Espanhol
- Português
- 16. Regime de Leccionação: Presencial
- 17. Regime de Frequência: Misto
- 18. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

 $4^{\underline{a}}$ e $5^{\underline{a}}$ feira, das 16:00 às 20:00.

O horário indicado pode ser alterado se as circunstâncias o justificarem.

19. Data de início do curso: setembro de 2023

8 de março de 2023 A Reitora

Hermínia Vasconcelos Vilar

Ref. 820.1/2023 Pág. 4/4